

CRMV - PR	
Protocolo Sec. Ex.	
N.º 7564/10	_
Data_06 / 07 1 10	
T.	
Visto	

## MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA

## Secretaria Executiva

Setor Bancário Sul, Quadra nº 02, Lote 10, Bloco J Edificio Carlton Tower 70070-120 Brasilia-DF Telefone (61) 2023-3111 - Fax (61) 2023-3915

Oficio nº 86/2010 -SE/MPA

Brasília, 25 de junho de 2010

Ao Sr.

Masaru Sugai

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná Rua Fernandes de Barros, nº 685 – Alto da Rua XV 80045-390 – Curitiba - PR

Referência: Of. nº 157/2010 – Edital do MPA/001/2010 - Concurso público para provimento de vagas no Ministério da Pesca e Aqüicultura.

## Senhor Presidente,

- O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) foi criado em 26 de junho de 2009, por meio da Lei nº 11.598/2009, atendendo a antiga reivindicação do setor pesqueiro e aquícola brasileiro, e, portanto, é uma Pasta relativamente nova no Governo Federal.
- 2. O MPA ainda não dispõe de quadro próprio de servidores, e os profissionais que atuam neste Ministério são funcionários cedidos de outros órgãos públicos das três esferas administrativas (de diferentes carreiras), cargos comissionados, pessoal aprovado no concurso temporário de 2008, anistiados, terceirizados e estagiários – cerca de 800 servidores lotados em Brasília e nas Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura nos demais Estados do Brasil.
- 3. Em 2009, o MPA solicitou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), autorização para realização de concurso público e, desta forma, iniciar a composição de seu próprio quadro de servidores à época foram solicitadas 900 vagas para profissionais das mais diferentes áreas de formação, a saber: Oceanografia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Ciências do Mar, Medicina Veterinária, Ecologia, Arquitetura, Ciências Sociais, Antropologia, Pedagogia, Assistência Social, Geografia, Estatística, Comunicação Social.



Nutrição, Comércio Exterior, Engenharias (Elétrica, Mecânica, Naval, Sanitária, Ambiental, de Produção, Civil) e outras para atender à área de recursos humanos.

- 4. Como ainda não há quadro próprio do MPA, não existe carreira própria para os servidores do MPA, ou seja, as vagas são aquelas disponíveis em outras carreiras do PGPE, e, inicialmente, o MPOG disponibilizou 434 vagas dos cargos do PGPE Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (cargos: técnico de contabilidade, técnico em comunicação, engenheiro civil, engenheiro e agente administrativo), por meio da Portaria nº 995, de 14/5/2010, da Secretaria de Recursos Humanos.
- 5. Posteriormente, em 28 de abril de 2009, o MPOG, por meio da Portaria nº 212, autorizou a realização de concurso público e o provimento de cem cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal do Ministério da Pesca e Aquicultura, a saber: analista técnico-administrativo (40); engenheiro (30) e agente administrativo (30).
- Em função dessas portarias, as vagas e a diversidade de profissionais para o concurso público do MPA ficaram limitadas, embora o interesse e a necessidade deste Ministério sejam mais abrangentes, conforme citado anteriormente.
- 7. Para o cargo de analista-técnico administrativo, a formação superior exigida para prestar o referido concurso não é limitada a uma área de conhecimento específica, o que permite que profissionais com diploma de nível superior em todas as outras áreas diferentes daquelas previstas para as engenharias se habilitem para o concurso, inclusive os médicos veterinários, embora as atribuições do cargo sejam relacionadas à área administrativa.
- 8. Ainda assim, o MPA continua envidando esforços junto ao MPOG para que, ainda neste ano de 2010, seja autorizado um maior número de vagas em outros cargos que possibilitem aos profissionais de diferentes áreas de formação, relacionadas com a pesca e aquicultura, prestarem o concurso público para este Ministério, com suas atribuições específicas.
- A Secretaria-Executiva do MPA, responsável pela realização do concurso público, coloca-se à disposição desse Conselho para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para o entendimento desta situação.

Atenciosamente,

LEONARDO TORTORIELLO MESSIAS

Assessor